

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N ° _____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei, cujo teor *“Revoga a Lei n° 644 de 11 de outubro de 2022 que dispõe a regularização fundiária urbana - REURB - na forma da lei federal n° 13.465/2017 no âmbito do município de Demerval Lobão-PI”*.

O presente projeto de lei visa a revogação da Lei Municipal n° 644 de 11 de outubro de 2022, onde preleciona sobre a regularização fundiária urbana no âmbito do Município de Demerval Lobão, uma vez que ao realizar a análise minuciosa da supramencionada legislação municipal, faz-se notório depreender que a mesma não confere legitimidade para a municipalidade dispor amplamente sobre a presente temática, tendo em vista que a sua permanência ocasionará futuros entraves, ante a presença de poderes minimamente conferidos para a Administração Pública Municipal.

Sabe-se que a Lei Federal n°13.465/2017 estabelece regras para a regularização de imóveis urbanos irregulares, como também para a regularização fundiária rural, além de tratar-se da liquidação de créditos de assentados da reforma agrária e da regularização fundiária na Amazônia Legal, garantindo segurança jurídica aos ocupantes de imóveis irregulares, facilitando o acesso à moradia, com foco especial nos núcleos urbanos informais.

Isto posto, ante a incongruência das formalidades legais estabelecidas anteriormente na mencionada Lei Municipal n° 644 de 11 de outubro de 2022, faz-se extremamente oportuno proceder a revogação da referida lei municipal com o intuito de preservar a segurança jurídica dos direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n°13.465/2017, ante a relevante temática em prol da sociedade demervalense.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo.

Atenciosamente,



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____, de 29 de abril 2025.

Revoga a Lei n º 644 de 11 de outubro de 2022 que dispõe a regularização fundiária urbana - REURB - na forma da lei federal n. 13.465/2017 no âmbito do município de Demerval Lobão-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal revogou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n º 644, datada de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana - REURB - na forma da lei federal n º 13.465/2017 no âmbito do município de Demerval Lobão-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - PI, 29 de abril de 2025.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal